



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 739/2020 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO - ARTS. 55 e 57. DA LEI nº 13.019 / 2014 E ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 163.265.457-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.476.404/0001-19, com sede na Rua Maranhão nº 594 – Fundos – Bairro: Centro – Município: Nova Iguaçu - RJ, neste ato representado por seu Presidente **VITOR MANUEL LOPES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº 09.156.173-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.844.837-86, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 94 - cobertura 03, bairro: Centro - Município: Niterói, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEL 10005/000537/2020**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 739/2020, com local de execução no CICAPD FARM – Abrigo Almir Madeira, situado na Praça Ernesto de Castro, s/nº Barreto – Niterói - RJ, pelo período de 06 (seis) meses, e repactuação do plano de trabalho, a contar de 30/07/2023 até 29/01/2024, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI-310005/040537/2020.

Parágrafo Único. Fica retificado o Plano de Trabalho quanto ao Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase) consoante solicitação da instituição, justificativa e Parecer Técnico Favorável, documentos autuados no referido processo e que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 1.001.018,64 (um milhão, um mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser promovido pela **CONCEDENTE** em favor da **COLABORADORA**, nos seguintes termos:

- o valor de **1.001.018,64 (um milhão, um mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos)** para o ano de 2023,

2



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 49412.06.243.0449.4633 Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: 103

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

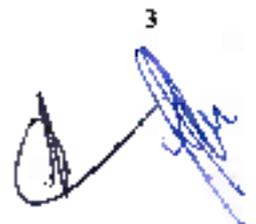
A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de R\$ 1.001.018,64 (um milhão, uma mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao período de 30/07/2023 a 29/01/2024, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão de conclusão de novo Edital de Chamamento Público previsto, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro

4



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

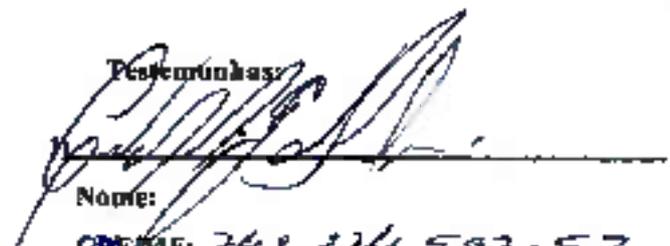
Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA


VITOR MANUEL LOPES FERREIRA

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:


Nome:

CPR/MF: 749.224.597-53

2) 
Nome:

CPR/MF: 089.283.917-08



+55 21 2663.0470

+55 11 2276.4202

Rua Maranhão, 584 | Moquetá

Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010

aceni@aceni.org.br | www.aceni.org.br

PROPOSTA DE TRABALHO (PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS

CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
CNPJ:	4250965000196		
Endereço:	R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - LADO PAR, 120		
Cidade: RJ	UF: RJ	CEP: 22.270-010	
Nome do Responsável:	Fernanda Lessa Flores		
CPF: 16326545714	Identidade:	Órgão Expedidor:	
Endereço:	Rua Voluntários da Pátria, no 120		
Proponente:	ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO		
CNPJ:	01.476.404/0001-19		
Endereço:	Rua Maranhão, nº 584, Fundos, Centro		
Cidade:	Nova Iguaçu	UF: RJ	CEP: 26.285-010
Nome do Responsável:	Sergio Ricardo Peralta		
CPF: 16857306228	Identidade:	Órgão Expedidor: SSP/SP	
Endereço do Responsável:			

DADOS GERAIS

Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Proponente:	ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO		
Projeto:	COGESTÃO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - CICAPD PARM		
COO. Programa de Trabalho:	06.243.0449.2163 - Proteção Integral à Criança/Adolescente com Deficiência		
Nome Programa de Trabalho:	Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência		
Tipo Contrato: Termo de Colaboração	Status: Em Execução		
Gestor Proponente:	Milor Manuel Lopes Ferreira	Foco de Ação: Assistência Social	
Dt Início: 30-jul-23	Dt Fim: 29-jan-24	Cód. Banco: 237	Vlr Concedente: 1.001.018,64
Vlr Contr Bens/Serviços:	Vlr Contrapartida Financeira:	Vlr Total Plano: 1.001.018,64	
Cod Banco:	Agência: 3402	DV Agência: 9	Conta Corrente: 26908-5

DETALHES

OBJETO DA PROPOSTA

Gestão dos serviços de proteção social especial de alta complexidade da Unidade de Acolhimento Institucional CENTRO INTEGRADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PROFESSOR ALMIR RIBEIRO MADEIRA - CICAPD PARM, ofertados a crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com deficiências diversas, e situação de vulnerabilidade social e risco pessoal pela ausência de familiares, e em situação de acolhimento institucional.

CARACTERIZAÇÃO INTERESSES RECÍPROCOS (JUSTIFICATIVA INTERESSE)

O reconhecimento da dignidade da pessoa humana na Constituição Federal de 1988 e demais normativas que regulam o acesso aos direitos sociais e humanos no Brasil repercutiu positivamente no processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e foi fundamental para a organização das ações de política de assistência social. Torna-se para a esfera pública as situações de risco por violação de direitos, que se enquadram em categorias distintas no âmbito privado, de "quinta pessoa", e totalmente desprovidas de regulações e de garantias jurídicas e sociais.

Neste sentido, através das expansões e reordenamentos dos serviços e programas desse nível de proteção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), foi instituída no âmbito da Fundação para a Infância e Adolescência (FIA), a Unidade de Acolhimento CENTRO INTEGRADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PROFESSOR ALMIR RIBEIRO MADEIRA - CICAPD PARM, que tem como principal objetivo a proteção social especial a até 23 (trinta e cinco) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, com deficiência com algum grau de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, caracterizada pela situação de isolamento social, afetada pela negligência, abandono, seus traumas, violência física e/ou psicológica; atropelados pela precariedade ou ausência de cuidados, além tanto de cuidadores, em virtude de embelesamento e/ou descuido no âmbito familiar. A complexidade dos casos com os quais o CICAPD PARM atua, demandam respostas prioritárias e complexas, e devem ser articuladas com os diferentes campos e áreas das políticas públicas e da sociedade, bem como de competências específicas e qualificadas. A execução em parceria do PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA, deve ser compreendida como uma das estratégias de enfrentamento às violações de direitos, em especial do segmento da pessoa com deficiência, como direito do cidadão e dever do Estado em garantir o atendimento às necessidades básicas de proteção integral, compreendendo todos os aspectos relativos à acolhida em condições de dignidade; acesso a serviços de saúde, culturais, comunitários, de lazer e educacionais.

Nesta perspectiva, a ACENI propõe através de sua competência expertise, a oferta de serviços de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, sob a forma de COGESTÃO, na Unidade de Acolhimento: CENTRO INTEGRADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PROFESSOR ALMIR RIBEIRO MADEIRA - CICAPD PARM, localizado à Praça Enéas de Castro, s/nº - Bairro - Mirim - RJ através de equipes interdisciplinares e de acompanhamentos especializados e sistematizados, com atuação próxima ao serviço de prestar diferentes políticas, estados e níveis na conformação de uma rede de apoio, suposta a garantia de direitos que sejam capazes de proteger, reduzir danos, controlar riscos e prevenir a incidência de agravos dos riscos e vulnerabilidades sociais dos 35 (trinta e cinco) crianças e adolescentes com deficiência, eclusivamente, institucionalizadas na toda Unidade de Acolhimento.

A ACENI, através deste Projeto buscou proporcionar qualidade plena dos direitos da pessoa com deficiência, no âmbito de saúde, assistência, educação, esporte, lazer e cultura, promovendo a integração com a comunidade, a inclusão social, a respectação e reintegração familiar e comunitária, através do desenvolvimento de atividades que estimulam a criatividade, favorecem a concentração, a qualidade, o ritmo de desempenho e a responsabilidade. Realizar-se-á através do desenvolvimento de atividades que influenciam a perspectiva da habilitação e reabilitação das pessoas, através do estímulo das habilidades existentes, trabalhando as dificuldades, mediante intervenções que compreendem um conjunto de medidas, ações e serviços orientados e desenhados ou adaptados e capacitados funcionais, tendo como objetivos desenvolver potencialidades, talentos, habilidades e aptitudes físicas, cognitivas, técnicas, psicomotrices, afetivas, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia e participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas na sociedade.



+55 21 2666.0479

+55 11 2275.4292

Rua Itarambá, 604 | Moquetá

Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26205-010

aceni@aceni.org.br | www.aceni.org.br

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

O Projeto caracteriza-se como um divisor de águas na perspectiva da co-responsabilidade e complementaridade entre as ações governamentais e não governamentais, na execução das políticas públicas de promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade social e risco pessoal, fundamentalmente pela qualidade e o compromisso ético que tal serviço demanda, em razão, sobretudo, da especificidade do público-alvo a ser atendido e da tarefa a ser trabalhada.

Com a execução em parceria do presente Projeto espera-se a redução das situações de vulnerabilidade e risco social por violação de direito e contribuir para a construção da autonomia e ampliação da participação social dos acólitos, que recebem atendimentos específicos e adequados a cada deficiência por profissionais altamente capacitados e qualificados para os atendimentos, em total conformidade com as especificidades previstas na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Lei 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Resolução 109 - 2009 do CNAS e pelas Diretrizes do Programa emanadas pela Fundação para a Infância e Adolescência.

Público Alvo

Crianças e Adolescentes com deficiência motora, intelectual, sensorial e múltiplas deficiências aliadas a questões da saúde mental, e situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, exclusivamente, institucionalizadas na Unidade de Acolhimento CENTRO INTEGRANDO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PROFESSOR ALMIR RIBEIRO MADEIRA - CICAPD PARM, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos.

Problema a Ser Resolvido

Espera-se com a execução do presente Projeto reduzir as situações de vulnerabilidade e risco social por violação de direito, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e a participação plena e efetiva na sociedade dos 35 (trinta e cinco) crianças e adolescentes com deficiências diversas, e em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, por meio de um conjunto articulado de ações das diversas políticas no enfrentamento dos desafios implicados pela deficiência.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados

Ao ofertar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do ABRIGO CICAPD PARM, espera-se obter como resultado a diminuição das situações de vulnerabilidade e risco social por violação de direito e contribuir para a construção da autonomia e ampliação da participação social dos acólitos, considerando o apoio prestado pelo serviço de gestão ofertado.

- Apresentar condições que demonstre habilidades de auto gestão e independência, capacidade para auto cuidados, projetos de vida e autonomia;
- Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de dificuldades nos casos de possibilidade de manutenção familiar;
- Apoio à convivência familiar e comunitária;
- Amplo acesso à rede socioassistencial e conhecimento dos seus direitos constitucionais;
- Incentivo ao conhecimento sobre a condição de deficiência, sobre os recursos disponíveis, incluindo tecnologias assistidas, contribuindo para melhoria da qualidade e referência do atendimento disponível;
- Apresentar resultados quanto à superação de deficit nutricionais, de higiene, segurança e proteção;
- Facilitação na integração dos acólitos ao processo escolar, de saúde, esporte, lazer e cultura e, quando possível, incentivo à capacitação para o exercício de atividade laborativa;
- Melhoria da situação econômica e financeira da família através da priorização e estímulo para sua participação para melhoria de sua renda familiar;
- Preparação da família nuclear ou extensa na busca de alternativas para o atendimento na rede de serviços na comunidade que integram;
- Sensibilização da sociedade para inclusão e responsabilidade dos acólitos com deficiência;
- Fortalecimento da auto estima e das competências da família, de modo a estruturar sua residência, ou seja, o aprendizado com a experiência e a possibilidade de superação dos desafios;
- Prevenção contra o abandono no quadro de deficiência;

Indicadores Avaliação Resultados

- % de encaminhamentos pelo Sistema de Garantia de Direitos, CREAS e CRAS;
- % de casos inseridos no contexto familiar;
- % de casos de reincidência;
- % de famílias incluídas em programas de transferência de renda (CRAS);
- % de famílias encaminhadas a Rede;
- % de relatório de diagnósticos elaborados para o Poder Judiciário;
- % Maior participação dos familiares nas reuniões com o equipe técnica;
- % de participação em atividades comunitárias da população atendida;
- % de espaço adequado para atendimento aos acólitos;
- % de espaços criados para a convivência, inovadoras e reuniões relativas aos atendimentos do Equipe Técnica;
- % de acólitos incentivados e capacitados através do exercício de atividades diversas;
- % de participação dos acólitos nas atividades recreativas e de socialização;
- % de participação da família em diversas oficinas;
- % de preparação da família nuclear/extensa na busca de alternativas para a inserção familiar e comunitária;
- % de inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho.



+55 21 2968-0470

+55 11 2275-4292

Rua Maranhão, 594 | Rio-Quarta

Nova Iguaçu RJ | CEP: 26285-010

aceni@aceni.org.br | www.aceni.org.br

Justificativa Cap. Técnica

A ACENI - Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu, inscrita sob o CNPJ nº 01.476.404/0001-19, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede social à Rua Maranhão, nº 594, Centro, no município de Nova Iguaçu - RJ, fundada no ano de 1935, com objetivo de ofertar serviços socioassistenciais e de saúde, especialmente na área de atenção a pessoas com deficiências, promovendo atendimentos especializados através de equipe multidisciplinar de assistência social, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia e orientação nutricional, visando atuar do seu ponto de inclusão social, na vida escolar, no mercado de trabalho e autoestima das pessoas, pelo ACENI e seus familiares.

Em 30/06/2020, com escopo de adequar o nome institucional aos avanços conquistados pela instituição, através da luta pela inclusão das pessoas com deficiências, foi realizada assembleia extraordinária, passando a ser denominada ACENI - Instituto de Atenção à Saúde e Educação.

A ACENI possui quadro social constituído por número limitado de associados, distribuídos nas categorias: fundadores, atípicos, correspondentes, beneméritos e honorários, formando assim equipe multidisciplinar qualificada à prestação de serviços de caráter socioassistencial e de gestão em saúde.

Qualificada como Organização Social, regida pelas disposições em seu Estatuto Social e Regimento Interno e pelas disposições legais previstas na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, 30/06/2020, a ACENI atua ainda de forma planejada para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS, através da execução de projetos de cogestão dos serviços em saúde, bem como na realização de exames de Audiometria, Teste da Orelhinha, Imaturomente em sua sede social.

Os projetos desenvolvidos pela ACENI são propostas de intervenção social participativa, na busca por soluções reais que levam ao desenvolvimento da ser humana em sua integridade, buscando minimizar os efeitos provocados pelo preconceito, discriminação e atitudes negativas resultantes de desinformação que impossibilita o pleno exercício da cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade social e físico pessoal.

Justificativa Cap. Gerencial

A ACENI possui quadro social constituído por número limitado de associados, distribuídos nas categorias: fundadores, atípicos, correspondentes, beneméritos e honorários, formando assim equipe multidisciplinar qualificada à prestação de serviços de caráter socioassistencial e de gestão em saúde.

As padronizações dos processos de trabalho são implementadas em forma de documentos institucionais através de normas e manuais, protocolos, procedimentos operacionais padrão, regimentos internos e políticas, que são discutidas e validadas pelas estruturas de governança da Instituição.

A Organização da ACENI foi estruturada estrategicamente para o funcionamento estrutural alinhado à Gestão de Governança de Excelência, seguido do Estatuto da Organização Social qualificada e de acordo com as funções exercidas pelos seus respectivos órgãos de relacionamento hierárquico e funcional, para que funcione de maneira eficaz, atingindo os objetivos e cumprindo a Missão, Visão e Valores.

A estrutura de gestão dos processos e práticas de governança corporativa da ACENI subdivide-se por quatro estruturas alinhadas:

I. Propriedade.

I. Controle.

II. Administração;

III. Auditoria e fiscalização.

A Gestão de Auditoria é estruturada pela Presidência Executiva e gerenciada por cinco órgãos.

I. Assembleia Geral;

II. Conselho Administrativo;

III. Conselho Fiscal;

IV. Presidência Executiva;

V. Superintendência Executiva.

Os membros da estrutura de governança reúnem-se em Assembleia Geral, órgão soberano, para deliberações de alto impacto nos destinos da ACENI, sob direção da Presidência Executiva, em poder exercido de tomada de decisões como órgão superior supremo.

O Conselho de Administração junto com a Presidência Executiva e Superintendências específicas da ACENI, atuam como órgãos guardiões das necessidades da Organização. A Presidência Executiva e Superintendência Executiva interagem com o Conselho de Administração no exercício das validações dos projetos de melhoria, novas implementações de processos, avaliação dos resultados e meios e, cumprimento das funções dos corpos atribuídos na Estrutura Organizacional da ACENI, abrangendo as áreas funcionais e de negócios padronizada e esperada.

Os princípios e propósitos da ACENI consistem o modelo predominantemente direcionado na Governança Corporativa expressado por um sistema de relações entre quatro estruturas:

I. Conselho Fiscal;

II. Conselho de Administração;

III. Presidência Executiva;

IV. Superintendência Executiva.

O Pilar Estrutural da ACENI tem como finalidade única garantir a qualidade absoluta no atendimento prestado, com excelência reconhecida e qualificada, mantendo a união, alinhamento e competências garantidas, com funcionalidade das estruturas organizacionais interligadas e em sinergia contínua, resultado da aplicação da visão da ACENI no que se refere a satisfação plena dos usuários, responsabilidade social, excelência em gestão de qualidade dos serviços socioassistenciais e de saúde, compromisso com resultados, confiabilidade, transparência, resiliência e humanização.

A Organização Estrutural é composta de estrutura processos e resultados esperados alinhado com a arquitetura organizacional de integração e conexão entre a estrutura da Estrutura Organizacional e dos Processos Administrativos necessários para a obtenção de Estrutura de Gestão em forma de Organograma.

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

CRONOGRAMA EXECUÇÃO ADITIVO

Meta	Etapas	Especificação	Unidade	Qtde	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
1	RECURSOS HUMANOS - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE						
	1.1	Coordenador Geral Projeto (PF)	Pessoa	1	2.904.693,56	29-nov-20	29-jul-23
	1.2	Coordenador Técnico (PF)	Pessoa	1	124.859,74	29-nov-20	29-jul-23
	1.3	Assistente Social (PJ)	Pessoa	1	108.245,28	29-nov-20	29-jul-23
	1.4	Psicólogo (PJ)	Pessoa	1	103.570,61	29-nov-20	29-jul-23
	1.5	Fonoaudiólogo (PJ)	Pessoa	1	55.237,66	29-nov-20	29-jul-23
	1.6	Terapeuta Ocupacional (PJ)	Pessoa	1	55.237,66	29-nov-20	29-jul-23
	1.7	Médico Psiquiatra (PJ)	Pessoa	1	96.258,90	29-nov-20	29-jul-23
	1.8	Enfermeiro (PJ)	Pessoa	3	310.711,83	29-nov-20	29-jul-23
	1.9	Técnico de Enfermagem Dia (PF)	Pessoa	8	447.825,92	29-nov-20	29-jul-23
	1.10	Técnico de Enfermagem Noite (PF)	Pessoa	6	427.887,19	29-nov-20	29-jul-23
	1.11	Cuidador Dia (MEI)	Pessoa	10	486.981,60	29-nov-20	29-jul-23
	1.12	Cuidador Noite (MEI)	Pessoa	6	292.177,08	29-nov-20	29-jul-23
	1.13	Fisioterapeuta (PJ)	Pessoa	2	110.475,32	29-nov-20	29-jul-23
	1.14	Farmacêutico (PJ)	Pessoa	1	41.428,24	29-nov-20	29-jul-23
	1.15	Professor (PF)	Pessoa	1	62.142,37	29-nov-20	29-jul-23
	1.16	Assistente Administrativo (PF)	Pessoa	1	58.898,66	29-nov-20	29-jul-23
1.17	Motorista (MEI)	Pessoa	1	67.839,67	29-nov-20	29-jul-23	
Meta	Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	Dt. Início	Dt. Término
2	ENCARGOS SOCIAIS/FOLHA DE PGTO PESSOAL						
	2.1	Previdência Social - INSS	Mês	32	628.050,27	29-nov-20	29-jul-23
	2.2	IR	Mês	32	107.030,91	29-nov-20	29-jul-23
	2.3	FGTS	Mês	32	14.565,44	29-nov-20	29-jul-23
	2.4	Décimo Terceiro	Mês	32	116.687,08	29-nov-20	29-jul-23
	2.5	Férias	Mês	32	101.751,98	29-nov-20	29-jul-23
2.6	Verbas Rescisórias	Mês	32	135.852,65	29-nov-20	29-jul-23	
2.6	Verbas Rescisórias	Mês	32	152.322,21	29-nov-20	29-jul-23	
Meta	Etapas	Especificações	Unidades	Quantidade	Valor	Dt. Início	Dt. Término
3	DESPESAS APOIO EXECUÇÃO PROJETO - MATERIAL DE CONSUMO						
	3.1	Material Didático/Pedagógico	Mês	32	384.700,00	29-nov-20	29-jul-23
	3.2	Material Higiene/Limpeza	Mês	32	140.700,00	29-nov-20	29-jul-23
	3.3	Material Escrítorio/Informática	Mês	32	42.000,00	29-nov-20	29-jul-23
	3.4	Material médico-hospitalar/Medicamentos	Mês	32	48.000,00	29-nov-20	29-jul-23
	3.5	Alimentação por via enteral	Mês	32	42.000,00	29-nov-20	29-jul-23
3.6	Combustível	Mês	32	72.000,00	29-nov-20	29-jul-23	
3.6	Combustível	Mês	32	40.000,00	29-nov-20	29-jul-23	
Meta	Etapas	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor	Dt. Início	Dt. Término
4	DESPESAS APOIO EXECUÇÃO PROJETO - SERVIÇOS TERCEIROS PJ						
	4.1	Vale Transporte Funcionário	Mês	32	1.305.881,72	29-nov-20	29-jul-23
	4.2	Vale-Refeição/Alimentação	Mês	32	181.401,72	29-nov-20	29-jul-23
	4.3	Assessoria Contábil/Jurídica	Mês	32	330.980,00	29-nov-20	29-jul-23
	4.4	Manutenção/Repairs	Mês	32	192.000,00	29-nov-20	29-jul-23
	4.5	Capacitação/Treinamento	Mês	32	200.000,00	29-nov-20	29-jul-23
	4.6	Eventos	Mês	32	136.000,00	29-nov-20	29-jul-23
	4.7	Confecção Material Gráfico	Mês	32	176.000,00	29-nov-20	29-jul-23
4.8	Despesas com locação de veículos	Mês	32	72.000,00	29-nov-20	29-jul-23	
Meta	Etapas	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor	Dt. Início	Dt. Término
5	RECURSOS HUMANOS - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE						
	5.1	Coordenador Geral Projeto (PF)	Pessoa	1	568.987,41	30-jul-23	29-jan-24
	5.2	Coordenador Técnico (PF)	Pessoa	1	24.241,29	30-jul-23	29-jan-24
	5.3	Assistente Social (PJ)	Pessoa	1	21.015,62	30-jul-23	29-jan-24
	5.4	Psicólogo (PJ)	Pessoa	1	20.108,04	30-jul-23	29-jan-24
	5.5	Fonoaudiólogo (PJ)	Pessoa	1	10.724,29	30-jul-23	29-jan-24
	5.6	Terapeuta Ocupacional (PJ)	Pessoa	1	10.724,29	30-jul-23	29-jan-24
	5.7	Médico Psiquiatra (PJ)	Pessoa	1	19.096,20	30-jul-23	29-jan-24
	5.8	Enfermeiro (PJ)	Pessoa	3	60.324,13	30-jul-23	29-jan-24
	5.9	Técnico de Enfermagem Dia (PF)	Pessoa	8	87.840,85	30-jul-23	29-jan-24
	5.10	Técnico de Enfermagem Noite (PF)	Pessoa	6	83.734,82	30-jul-23	29-jan-24
	5.11	Cuidador Dia (MEI)	Pessoa	10	94.542,74	30-jul-23	29-jan-24
	5.12	Cuidador Noite (MEI)	Pessoa	6	56.725,64	30-jul-23	29-jan-24
	5.13	Fisioterapeuta (PJ)	Pessoa	2	21.448,58	30-jul-23	29-jan-24
	5.14	Farmacêutico (PJ)	Pessoa	1	13.189,98	30-jul-23	29-jan-24
	5.15	Professor (PF)	Pessoa	1	12.064,83	30-jul-23	29-jan-24
	5.16	Assistente Administrativo (PF)	Pessoa	1	11.395,85	30-jul-23	29-jan-24
5.17	Motorista (MEI)	Pessoa	1	11.076,37	30-jul-23	29-jan-24	
Meta	Etapas	Especificações	Unidades	Quantidade	Valor	Dt. Início	Dt. Término
6	ENCARGOS SOCIAIS/FOLHA DE PGTO PESSOAL						
	6.1	Previdência Social - INSS	Mês	32	117.653,88	30-jul-23	29-jan-24
	6.2	IR	Mês	32	20.199,99	30-jul-23	29-jan-24
	6.3	FGTS	Mês	32	2.731,02	30-jul-23	29-jan-24
	6.4	Décimo Terceiro	Mês	32	22.036,12	30-jul-23	29-jan-24
	6.5	Férias	Mês	32	19.217,95	30-jul-23	29-jan-24
6.6	Verbas Rescisórias	Mês	32	25.523,40	30-jul-23	29-jan-24	
6.6	Verbas Rescisórias	Mês	32	27.845,79	30-jul-23	29-jan-24	
Meta	Etapas	Especificações	Unidades	Quantidade	Valor	Dt. Início	Dt. Término
7	DESPESAS APOIO EXECUÇÃO PROJETO - MATERIAL DE CONSUMO						
	7.1	Material Didático/Pedagógico	Mês	32	130.883,24	30-jul-23	29-jan-24
	7.2	Material Higiene/Limpeza	Mês	32	27.300,00	30-jul-23	29-jan-24
	7.3	Material Escrítorio/Informática	Mês	32	8.400,00	30-jul-23	29-jan-24
	7.4	Material médico-hospitalar/Medicamentos	Mês	32	9.000,00	30-jul-23	29-jan-24
	7.5	Alimentação por via enteral	Mês	32	5.283,24	30-jul-23	29-jan-24
7.6	Combustível	Mês	32	13.500,00	30-jul-23	29-jan-24	
7.6	Combustível	Mês	32	7.500,00	30-jul-23	29-jan-24	
Meta	Etapas	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor	Dt. Início	Dt. Término
8	DESPESAS APOIO EXECUÇÃO PROJETO - SERVIÇOS TERCEIROS PJ						
	8.1	Vale Transporte Funcionário	Mês	32	183.394,14	30-jul-23	29-jan-24
	8.2	Vale-Refeição/Alimentação	Mês	32	34.594,14	30-jul-23	29-jan-24
	8.3	Assessoria Contábil/Jurídica	Mês	32	0,00	30-jul-23	29-jan-24
	8.4	Manutenção/Repairs	Mês	32	36.000,00	30-jul-23	29-jan-24
	8.5	Capacitação/Treinamento	Mês	32	37.500,00	30-jul-23	29-jan-24
	8.6	Eventos	Mês	32	25.500,00	30-jul-23	29-jan-24
	8.7	Confecção Material Gráfico	Mês	32	33.000,00	30-jul-23	29-jan-24
8.8	Despesas com locação de veículos	Mês	32	3.300,00	30-jul-23	29-jan-24	
8.8	Despesas com locação de veículos	Mês	32	13.500,00	30-jul-23	29-jan-24	

PLANO DE APLICAÇÃO			
Descrição do Bem/Serviço:	SERVIÇOS TERCEIROS PF		
Natureza de Despesa:	33903600		
Endereço:	Rua Maranhão, nº 594, Fundos, Centro		
CEP:	26.285-010	Município: Nova Iguaçu	UF: RJ
Vir Total (R\$):	641.674,14		
Descrição do Bem/Serviço:	ENCARGOS SOCIAIS/FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL (FGTS/INSS/IR)		
Natureza de Despesa:	33901300		
Endereço:	Rua Maranhão, nº 594, Fundos, Centro		
CEP:	26.285-010	Município: Nova Iguaçu	UF: RJ
Vir Total (R\$):	44.967,13		
Descrição do Bem/Serviço:	MATERIAL DE CONSUMO		
Natureza de Despesa:	33903000		
Endereço:	Rua Maranhão, nº 594, Fundos, Centro		
CEP:	26.285-010	Município: Nova Iguaçu	UF: RJ
Vir Total (R\$):	130.983,24		
Descrição do Bem/Serviço:	SERVIÇOS TERCEIROS PJ		
Natureza de Despesa:	33903900		
Endereço:	Rua Maranhão, nº 594, Fundos, Centro		
CEP:	26.285-010	Município: Nova Iguaçu	UF: RJ
Vir Total (R\$):	183.394,14		

CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
Ano 2020	Vir Concedente	Vir Contrapartida	Vir Total
Nov	171.289,25	0,00	171.289,25
Ano 2021	Vir Concedente	Vir Contrapartida	Vir Total
Jan	481.751,01	0,00	481.751,01
Abr	481.751,01	0,00	481.751,01
Jul	481.751,01	0,00	481.751,01
Out	484.461,74	0,00	484.461,74
Ano 2022	Vir Concedente	Vir Contrapartida	Vir Total
Jan	492.133,20	0,00	492.133,20
Abr	492.133,20	0,00	492.133,20
Jul	492.133,20	0,00	492.133,20
Out	494.925,24	0,00	494.925,24
Ano 2023	Vir Concedente	Vir Contrapartida	Vir Total
Jan	500.509,32	0,00	500.509,32
Abr	650.387,38	0,00	650.387,38

Ano 2023 (Aditivo)	Vir Concedente	Vir Contrapartida	Vir Total
Jul	355.503,51	0,00	355.503,51
Out	645.515,13	0,00	645.515,13

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Fundação para a Infância e Adolescência para efeitos e sob as penas da lei, que inexistiu qualquer débito em mora ou pagamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.</p> <p>Pede Deferimento,</p> <p>Nova Iguaçu, 08/05/2023</p> <div style="text-align: right;">  PropONENTE Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente Vitor Manuel Lopes Ferreira </div>

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
 CONCEDENTE Fundação para a Infância e Adolescência Fernanda Lessa Flores

OBJETO: Selecionar interessados na outorga da área medindo 47,20 m² (quarenta e sete metros e vinte centímetros quadrados), cada loja no andar térreo do Prédio da Administração, Lojas 13, 14 e 15, situado na Avenida Brasil nº 19.001, localizado na CEASA-RJ, Irajá, Rio de Janeiro, conforme descrição constante do Anexo I - Termo de Referência.

VALOR: O valor mínimo estimado para a unidade deste espaço físico encontra-se disponível no edital de Procedimento Licitatório nº 002/2023.

DATA DA ABERTURA: 29/08/2023, às 10 horas.

PROCESSO Nº SEI-020004/001513/2021.

O edital poderá ser adquirido, gratuitamente através do site www.ceasa-rj.gov.br seção de licitações, ou na CEASA-RJ, em sua unidade I, na Divisão de Licitações e Contratos - DILIC, mediante entrega de uma resma de papel A4, no horário de 9:00 às 15:00hrs, de segunda a sexta-feira, no endereço: Av. Brasil, 19.001 - Prédio da Administração - Sala 509 - Irajá-RJ.

Id: 2493040

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 011/2023.

PARTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODÉRJ.

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento do novo portal da EMATER-RIO, com direito de uso de ferramenta CMS (sistema de gerenciamento de conteúdo), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 31.106,84 (trinta e um mil cento e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-020002/001078/2022.

Id: 2493166

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, torna pública, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de contratação até as 18:00h do dia 21 de julho de 2023, para o Edital de Chamada Emergencial de Credenciamento nº 02/2023 "ARRAIÁ CULTURAL RJ 2", que dispõe sobre o credenciamento de quadrilhas juninas para realização de apresentações e festivais de quadrilhas juninas no Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-180008/000020/2023.

Id: 2493109

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI-180007/001943/2023
	Projeto:	Festival Agroserra 2023
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Instituto Caminho da Roça
	CPF/CNPJ:	33.643.051/0001-90
	Patrocinador:	Ampla Energia e Serviços S.A.
	CNPJ:	33.050.071/0001-58
	Valor Total Incentivado:	R\$ 200.000,00
	Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	R\$ 40.000,00

Id: 2493179

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13/07/2023
PAGINA 25 - 1ª COLUNA

AVISO

PROCESSO Nº SEI-180002/000916/2023

Onde se lê:

PREMIAÇÃO: Será destinado o valor total de R\$ 758.000,00 (setecentos e dezoito mil reais) para fins deste edital.

Leia-se:

PREMIAÇÃO: Será destinado o valor total de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais) para fins deste edital.

Id: 2493054

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 039/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEDSODH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa HOTEL SANTA COMBA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referentes à Prestação de serviços de hospedagem com 300 (trezentas) vagas em apartamento coletivo, aparelhados com ventilador e/ou ar condicionado, armários individuais, roupa de cama (lençol, cobre leito, fronha, cobertor, travesseiro, toalha de banho) e 01 kit de higiene pessoal (escova de dente, sabonete e pasta de dente) por hóspede; equipamento de Proteção Individual -EPI (máscara e álcool gel), com capacidade para acomodar até 06 (seis) pessoas, e oferta de refeições, de forma a viabilizar o acolhimento institucional provisório da população em situação de rua ou em situação de imigração, além de oferta de refeições, no período de 01/01/2023 a 28/02/2023, conforme a Notas fiscais 00000360 e 00000374.

VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 1.446.090,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e noventa reais).
Data da assinatura: 11/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-310003/001159/2023.

Id: 2493022

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 007/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a Oceano Market Comércio de Alimentos Ltda., CNPJ nº 48.211.389/0001-40.

OBJETO: Aquisição de açúcar refinado conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PERP 002/2023 - Processo nº SEI-310003/000069/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-310003/000069/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de açúcar refinado consoante as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de licitação Pregão Eletrônico PERP nº 002/2023, conforme item abaixo tabelado, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor Thiago de Vasconcelos Brites, que poderá ser contatado pelo e-mail: thiago.brites@sedsdh.rj.gov.br telefone (21) 2334-5304. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/ Ata 0007/2023/490100-07. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art.5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 244, de 18/12/2007.

Empresa Compromitente:	Empresa: Oceano Market Comércio de Alimentos Ltda	CNPJ: 48.211.389/0001-40
Endereço:	Avenida Brasil, 19.001, Pavilhão 77, Box 1, Loja 4, Irajá, Rio de Janeiro/RJ - CEP 21.530-900	
Contatos:	Nome do responsável: Rogério Ribeiro Carneiro - Telefone: (21) 97910-1088 E-mail: grupohortmixlicitacao@gmail.com	

Código/ ID	Especificação	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
Código do Item: 89.250.010.008 (ID 69398)	Item 3 - Açúcar refinado - pacote 1 kg	9.058 UN	Caravelas	4,49	40.670,42

Id: 2493023

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro (CEHAB RJ).

OBJETO: Conjugação de esforços visando à promoção de procedimentos licitatórios destinados à manutenção predial e à adequação de espaços físicos de Unidades da FIA/RJ, sendo, para tanto, necessário o emprego de mão de obra especializada da CEHAB/RJ, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

PRAZO: 12 (doze) meses, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 07.07.2023

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-310005/000273/2023.

Id: 2492949

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 739/2020.

PARTES: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 739/2020 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Abrigo Institucional.

PRAZO: 06(seis) meses.

VALOR: 1.001.018,64.

VIGÊNCIA: 30/07/2023 a 29/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57 C/C Art. Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/883/2015.

*Omitido no D.O. de 11/07/2023.

Id: 2492988

Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES
PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-080003/000084/2020, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** a servidora **JANDIRA BARBOSA CORREA**, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde - Matrícula nº 0011814-1- Id Funcional nº 3.082.385-4 - Vínculo 1 (SES) - Inativo com o cargo de Professor Docente, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12.º andar - Sala de Comissões - Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar Acumulação Ilícita de Cargos, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2492763

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE
AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030037/002763/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** o servidor **GUSTAVO PAIVA QUEIROZ**, Professor Docente I, Matrícula nº 3.105.581-7, ID Funcional nº 4.380.182-0, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, sala das COMISPI, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 17/08/21 ao 26/08/21) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2492785

**Gabinete de Segurança Institucional do Governo
do Estado do Rio de Janeiro**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato GSI nº 023/2022.

PARTES: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL (CNPJ nº 17.162.579/0001-91).

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 023/2022, relativo à prestação de serviços de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva, discrepâncias, recuperação de peças e componentes, inspeções calendárias e horários das aeronaves pertencentes ao acervo da DGOA/GSI, SAER/SEPOL e Secretaria de Estado de Saúde (SES), com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00101; 2023NE00102; 2023NE00060; 2023NE00061; 2023NE00007 e 2023NE00008.

NATUREZA DAS DESPESAS:33903917.

FONTE DE RECURSO: 1.500.100.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06010.06.781.0470.2039; 10.302. 0461.2894 e 06.181. 0478. 8060.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-390005/000004/2022.

Id: 2492900

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO nº 088/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e PETROPUMP SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 22.216.591/0001-71.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo estrutural e execução de obras para reforma das áreas esportivas e demais equipamentos da Praça Central Doutor José Bonifácio Tassara, em área localizada na Avenida Victor Sence, s/nº - Centro - Conceição de Macabu/RJ.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.158.610,08 (Cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais e oito centavos).

NATUREZA DAS DESPESAS: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSO: 145.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0464.3461.

NOTA DE EMPENHO: 2022NE01298.

ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/001772/2022.

*Omitido no D.O. de 12/01/2023.

Id: 2469889

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 026/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC e a Prefeitura Municipal de Tanguá.

OBJETO: Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de Tanguá, cuja a solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, designada para gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - "Contratação de elaboração de projeto executivo de obras de pavimentação e drenagem pluvial de logradouros públicos, no Bairro Duques - Tanguá /RJ".

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 16 (dezesseis) meses, renováveis por igual período a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

FUNDAMENTO: Decreto nº 47.831/2021 - Resolução Conjunta nº 71/2021 - Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-330018/000261/2022.

Id: 2493061

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 018/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC e a Prefeitura Municipal de Itaboraí.

OBJETO: Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de Itaboraí, cuja a solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, designada para gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - Elaboração de projeto executivo e obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária no Bairro Vila Visconde em Itaboraí /RJ.